GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-011336.989.21-5 – Prestação de Contas.**

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

**Entidade Gerenciada:** Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS), Caio Luis Catalani Racca (Diretor Técnico Estadual) e Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA).

**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

**Exercício:** 2021.

**Valor:** R$38.242.471,60.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**EMENTA: SEGUNDA CÂMARA. ESTADUAL. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CONTRATO E NO PLANO DE TRABALHO. COMPROVAÇÃO DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS DESPESAS E O OBJETO DO CONTRATO. RELEVAMENTO. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. DEVERÃO AS CONTRATANTES INCLUIR NESSE TETO AS DESPESAS COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS. PRECEDENTES. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas do exercício de 2021, referente aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa

e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa¸ com proposta de quitação aos responsáveis, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**SAMY WURMAN – Relator**

gcm